

**TERMO DE ADITAMENTO nº 007/SMPED/2018 AO CONTRATO nº 005/SMPED/2014**

**PROCESSO: 2014-0.186.831-9**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 6065.2017/0000085-4**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA — SMPED.**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO  
DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM REGIME DE COMODATO (VOZ E  
DADOS) PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA — SMPED.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 005/SMPED/2014 por mais  
12 meses a partir de 08/10/2018.**

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 — 32º andar, Centro — São Paulo / SP, neste ato, representada pelo Senhor **Flávio Adauto Fenólio**, portador do RG nº 26.238.777-3-SSP/SP e CPF/MF nº 260.109.838-43, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº



1376 - Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo, Telefone: (11) 3279-1718, neste ato por seus representantes legais, Senhor **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo** – portador do RG nº 4.290.655 – SSP/SP e CPF nº 856.234.748-53 e Senhor **Fábio Marques de Souza Levorin** – portador do RG: 27.638.106 – SSP/SP e CPF/MF nº 267.221.148-56, conforme instrumento probatório, designada a seguir como CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho de fls. 1.446 publicado no D.O.C. de 07/10/2016, do **Processo Administrativo nº 2014-0.056.260-7**, atual **Processo Eletrônico nº. 6065.2017/0000085-4**, como segue:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2018.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

2.1 Fica consignado o valor total de R\$ 7.155,72 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para cobertura do presente. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2018 onerará a **dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) consubstanciada na **Nota de Empenho nº 102.283/2018**, sendo que as despesas inerentes aos próximos exercícios deverão onerar dotação própria, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/SMPED/2014**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 005/SMPED/2014, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 01 de outubro de 2018.

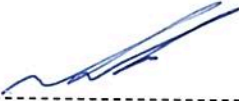
**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

**CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**  
Procurador  
RG 4.290.655  
CPF: 856.234.748-53

**FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Procurador  
RG: 27.638.106  
CPF: 267.221.148-56

**TESTEMUNHAS:**

  
-----  
Nome: Eunice Saia dos Santos Pontório  
R.G. Nº: 5.386.024-X

  
-----  
Nome: MARCOS ROGERS LORENZO LEONARDO  
R.G. Nº: 11.486.090.7

